



REQUERIMENTO -MEDICAÇÃO / HOSPITAL

SECRETARIA DA SAÚDE	Data: 05/08/2021
REQUERENTE: SECRETARIA DA SAÚDE	

**JUSTIFICATIVA: OPTOU-SE PELA PESQUISA DE PREÇOS EM TRES DISTRIBUIDORAS PARA REALIZAR O REFERIDO ORÇAMENTO**

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	Ac. Ascórbico solução injetável 5 ml	amp	200	R\$ 4,25	4,36	4,50	R\$ 4,25	R\$ 850,00
2	Agua destilada	amp	400	R\$ 0,43	0,51	0,55	R\$ 0,43	R\$ 172,00
3	Agulha 25x07	cx	10	R\$ 15,18	15,70	15,85	R\$ 15,18	R\$ 151,80
4	Agulha 25x08	cx	10	R\$ 15,18	15,70	15,85	R\$ 15,18	R\$ 151,80
5	Agulha 40x12	cx	10	R\$ 15,18	15,70	15,85	R\$ 15,18	R\$ 151,80
6	Algodão hidrófilo 500g	und	10	R\$ 16,66	16,90	17,10	R\$ 16,66	R\$ 166,60
7	Atadura crepe 10cm	pct	30	R\$ 6,32	6,55	6,70	R\$ 6,32	R\$ 189,60
8	Atadura crepe 15cm	pct	30	R\$ 8,57	9,05	9,10	R\$ 8,57	R\$ 257,10
9	Atadura crepe 20cm	pct	30	R\$ 12,04	13,10	13,15	R\$ 12,04	R\$ 361,20
10	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	und	60	R\$ 7,14	7,35	7,38	R\$ 7,14	R\$ 428,40
11	Bromoprida 10 mg sol. Injetável	amp	200	R\$ 1,94	1,98	1,99	R\$ 1,94	R\$ 388,00
12	Cloroto de sódio 20% sol. Injetável 10 ml	amp	20	R\$ 0,94	1,02	1,06	R\$ 0,94	R\$ 18,80
13	Coletor de perfuros 13L	und	30	R\$ 8,33	8,55	8,85	R\$ 8,33	R\$ 249,90
14	Cateter nº 20	und	100	R\$ 1,19	1,21	1,25	R\$ 1,19	R\$ 119,00
15	Compressa 25x23	pct	4	R\$ 30,74	32,22	32,25	R\$ 30,74	R\$ 122,96
16	Compressa 50x25	pct	4	R\$ 82,31	83,00	83,80	R\$ 82,31	R\$ 329,24
17	Compressa 7,5x7,5	pct	100	R\$ 32,13	33,05	34,06	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00
18	Dramin B6 injetável	amp	50	R\$ 2,81	2,78	2,90	R\$ 2,81	R\$ 140,50
19	Eletrodo aulto	pct	20	R\$ 22,34	22,60	23,10	R\$ 22,34	R\$ 446,80
20	Equipo macrogotas	und	500	R\$ 1,62	1,69	1,75	R\$ 1,62	R\$ 810,00
21	Espadrappo 10x4,5	und	50	R\$ 11,29	11,45	11,47	R\$ 11,29	R\$ 564,50
22	Fita adesiva hospitalar	und	50	R\$ 4,74	4,80	4,95	R\$ 4,74	R\$ 237,00
23	Fio sutura nylon 4-0 c/ agulha 3cm	und	2	R\$ 46,58	47,56	47,80	R\$ 46,58	R\$ 93,16
24	Fralda geriátrica XG	pct	45	R\$ 15,75	16,10	16,80	R\$ 15,75	R\$ 708,75
25	Furosemida injetável 20mg	amp	200	R\$ 1,33	1,30	1,35	R\$ 1,33	R\$ 266,00
26	Gliconato de cálcio injetável	amp	20	R\$ 5,27	5,33	5,45	R\$ 5,27	R\$ 105,40
27	Gl. Gel ultrasom	und	4	R\$ 38,56	39,05	39,15	R\$ 38,56	R\$ 154,24
28	Hidróxido de Alumínio susp.	und	20	R\$ 11,97	11,95	12,50	R\$ 11,97	R\$ 239,40
29	Hidralazina injetavel	amp	20	R\$ 13,94	14,08	15,10	R\$ 13,94	R\$ 278,80
30	Hioscina composta gotas	frsc	30	R\$ 9,52	9,60	9,80	R\$ 9,52	R\$ 285,60
31	Luva estéril 7,0	unid	50	R\$ 2,82	2,85	2,87	R\$ 2,82	R\$ 141,00
32	Luva estéril 7,5	unid	50	R\$ 2,82	2,85	2,87	R\$ 2,82	R\$ 141,00

33	Luva estéril 8,0	und	50	R\$ 2,82	2,82	R\$ 2,82	2,86	R\$ 2,82	R\$ 141,00
34	Luva procedimentos M	cx	160	R\$ 54,40	60,00	R\$ 54,40	62,10	R\$ 54,40	R\$ 8.704,00
35	Papel lençol	rolo	30	R\$ 12,67	12,90	R\$ 12,67	13,10	R\$ 12,67	R\$ 380,10
36	PVPI degermanite	frsc	4	R\$ 27,35	28,00	R\$ 27,35	28,80	R\$ 27,35	R\$ 109,40
37	PVPI tópicos	frsc	8	R\$ 23,78	25,00	R\$ 23,78	26,50	R\$ 23,78	R\$ 190,24
38	Sonda nasogástrica longa nº16	und	3	R\$ 1,05	1,15	R\$ 1,05	1,20	R\$ 1,05	R\$ 3,15
39	Sonda uretral 10	und	200	R\$ 0,90	0,95	R\$ 0,90	0,97	R\$ 0,90	R\$ 180,00
40	Soro Fisiológico 500ml	cx	8	R\$ 85,09	85,80	R\$ 85,09	86,80	R\$ 85,09	R\$ 680,72
41	Soro Fisiológico 100ml	cx	10	R\$ 228,24	230,09	R\$ 228,24	231,10	R\$ 228,24	R\$ 2.282,40
42	Soro Fisiológico 250ml	cx	8	R\$ 125,72	126,00	R\$ 125,72	127,10	R\$ 125,72	R\$ 1.005,76
43	Tramadol 100mg injetável	amp	200	R\$ 1,51	1,59	R\$ 1,51	1,65	R\$ 1,51	R\$ 302,00
44	Termometro para geladeira	und	4	R\$ 214,88	215,10	R\$ 214,88	217,00	R\$ 214,88	R\$ 859,52
45	Scalp nº23	und	400	R\$ 0,39	0,60	R\$ 0,39	0,62	R\$ 0,39	R\$ 156,00
								TOTAL	R\$ 26.927,64

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: LAILA MARIA ALVES GIOTA

Responsável pela pesquisa de preço: LAILA MARIA ALVES GIOTA

Fiscal do Contrato: LAILA MARIA ALVES GIOTA

Garantia:  
Vigência do Contrato: 12 meses  
**Laila Maria Alves Giota**  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 43/2021

**Requerente**

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa \_\_\_\_\_

( x ) Próprio ( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prefeito

Comissão de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**



PARANÁ

**REQUERIMENTO -MEDICAÇÃO / HOSPITAL**

SECRETARIA DA SAÚDE  
 REQUERENTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 Data: 05/08/2021

**JUSTIFICATIVA: OPTOU-SE PELA PESQUISA DE PREÇOS EM TRES DISTRIBUIDORAS PARA REALIZAR O REFERIDO ORÇAMENTO**

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
46	Máscara N95	und	200	R\$ 3,49	4,05	4,14	R\$ 3,49	R\$ 698,00
47	Oxímetro de pulso	und	6	R\$ 149,60	149,68	150,52	R\$ 149,60	R\$ 897,60
48	Touca descartável	pct	30	R\$ 26,35	28,00	29,50	R\$ 26,35	R\$ 790,50
49	Avental manga longa descartável	pct	100	R\$ 67,66	67,80	68,10	R\$ 67,66	R\$ 6.766,00
50	Máscara cirúrgica descartável	cx	100	R\$ 15,30	16,80	16,80	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 10.682,10</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: LAILA MARIA ALVES GIOTA  
 Responsável pela pesquisa de preço: LAILA MARIA ALVES GIOTA  
 Fiscal do Contrato: LAILA MARIA ALVES GIOTA

Garantia: **Laila Maria Alves Giota**  
 Vigência do Contrato: 12 meses  
 Secretária de Saúde  
 Portaria Nº 143/2021

**Requerente**

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Programa \_\_\_\_\_ Desdobramento: \_\_\_\_\_  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Prefeito

Comissão de Licitação



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME  
 CNPJ:23.121.920/001-63 I.E: 90702976-01  
 AVENIDA CARLOS GOMES N°434 ZONA 05 CEP:87.015-200 MARINGÁ-PR  
 TEL:(44)3040-3818 / (44) 98811 4811 /vendas@marymed.com.br  
 PARA PREFEITURA DE PORECATU -PR

Item	Quant	Produto	Val. unit.	Val. total
1	200	Acido ascorbico sol. Inj.	R\$ 4,25	R\$ 850,00
2	400	Agua destilada	R\$ 0,43	R\$ 170,00
3	10	Agulha 25x07	R\$ 15,18	R\$ 151,81
4	10	Agulha 25x08	R\$ 15,18	R\$ 151,81
5	10	Agulha 40x12	R\$ 15,18	R\$ 151,81
6	10	Algodão hidrofilo 500g	R\$ 16,66	R\$ 166,60
7	30	Atad. Crepe 10cm	R\$ 6,32	R\$ 189,72
8	30	Atad. Crepe 15cm	R\$ 8,57	R\$ 257,04
9	30	Atad. Crepe 20cm	R\$ 12,04	R\$ 361,08
10	60	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	R\$ 7,14	R\$ 428,40
11	200	Bromoprida inj.	R\$ 1,94	R\$ 387,60
12	20	Cloreto de sódio 20% sol. Inj.	R\$ 0,94	R\$ 18,70
13	30	Coletor perfuro 13 litros	R\$ 8,33	R\$ 249,90
14	100	Cateter num. 20	R\$ 1,19	R\$ 119,00
15	4	Compressa 25x23	R\$ 30,74	R\$ 122,94
16	4	Compressa 50x25	R\$ 82,31	R\$ 329,26
17	100	Compressa 7.5x.7.5	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00
18	50	Dramin B6 sol inj.	R\$ 2,81	R\$ 140,25
19	20	Eletrodo adult.	R\$ 22,34	R\$ 446,76
20	500	Equipo macro	R\$ 1,62	R\$ 807,50
21	50	Esparadrapo 10 x4,50	R\$ 11,29	R\$ 564,40
22	50	Fita adesiva hospitalar	R\$ 4,74	R\$ 237,15
23	2	Fio nylon 4-0 c/agulha 3 cm	R\$ 46,58	R\$ 93,16
24	45	Fralda geriatrica XG	R\$ 15,75	R\$ 708,75
25	200	Furosemida 20mg inj.	R\$ 1,33	R\$ 265,20
26	20	Gliconato de calcio inj.	R\$ 5,27	R\$ 105,40
27	4	Gl. Gel ultrasom	R\$ 38,56	R\$ 154,22
28	20	Hidroxido aluiminio susp.	R\$ 11,97	R\$ 239,36
29	20	Hidralazina inj.	R\$ 13,94	R\$ 278,80
30	30	Hioscina composta gostas	R\$ 9,52	R\$ 285,60
31	50	Luva esteril 7,0	R\$ 2,82	R\$ 141,10
32	50	Luva esteril 7,5	R\$ 2,82	R\$ 141,10
33	50	Luva esteril 8,0	R\$ 2,82	R\$ 141,10
34	160	Luva procedimento M	R\$ 54,40	R\$ 8.704,00
35	30	Papel lençol	R\$ 12,67	R\$ 379,95
36	4	PVPI degermante	R\$ 27,35	R\$ 109,41
37	8	PVPI topico	R\$ 23,78	R\$ 190,26

38	3	Sonda naso longa n. 16	R\$ 1,05	R\$ 3,16
39	200	Sonda uretral 10	R\$ 0,90	R\$ 180,20
40	8	Soro fisio. 500 ml CX	R\$ 85,09	R\$ 680,68
41	10	Soro fisio. 100 ml CX	R\$ 228,24	R\$ 2.282,42
42	8	Soro fisio. 250 ml CX	R\$ 125,72	R\$ 1.005,72
43	200	Tramadol 100mg inj.	R\$ 1,51	R\$ 302,60
44	4	Termometrô para geladeira	R\$ 214,88	R\$ 859,52
45	400	Scalp num. 23	R\$ 0,39	R\$ 156,40
46	200	Mascara N95	R\$ 3,49	R\$ 697,00
47	6	Oximetro	R\$ 149,60	R\$ 897,60
48	30	Touca descartavel	R\$ 26,35	R\$ 790,50
49	100	Avental Manga longa	R\$ 67,66	R\$ 6.766,00
50	100	Mascara Cirurgica desc.	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>37.603,95</b>

Val. da Proposta 15 dias  
Maringá, 29 de julho 2021

**23.121.920/0001-63**  
I.E.: 90702976-01  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME**  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ - PR

*Maryvone Ap. Peron Buosi*  
CPF: 249.664.478-79

29.196.977/0001-08  
 ODONTOLOGIA - MAT. HOSPITALARES  
 SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO  
 AV. DR. MÁRIO C. URBINATTI, 1267 - JD. CANADÁ  
 CEP 87020-260 - MARINGÁ - PR

Odontologia – Mat. Hospitalares  
 Soragge e Sossai – Manut. E Mat. Hospitalar  
 CNPJ: 29.196.977/0001-08  
 Av: Dr. Mário C. Urbinatti, 1267 – Jd. Canadá  
 Cep: 87020-260 – Maringá - PR  
 Tel: (44) 3013-5593

2

### Ao Município de Porecatu PR

Item	Quant	Produto	Val. unit.	Val. total
1	200	Acido ascorbico sol. Inj.	R\$ 4,36	R\$ 872,00
2	400	Agua destilada	R\$ 0,51	R\$ 204,00
3	10	Agulha 25x07	R\$ 15,70	R\$ 157,00
4	10	Agulha 25x08	R\$ 15,70	R\$ 157,00
5	10	Agulha 40x12	R\$ 15,70	R\$ 157,00
6	10	Algodão hidrofílico 500g	R\$ 16,90	R\$ 169,00
7	30	Atad. Crepe 10cm	R\$ 6,55	R\$ 196,50
8	30	Atad. Crepe 15cm	R\$ 9,05	R\$ 271,50
9	30	Atad. Crepe 20cm	R\$ 13,10	R\$ 393,00
10	60	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	R\$ 7,35	R\$ 441,00
11	200	Bromoprida inj.	R\$ 1,98	R\$ 396,00
12	20	Cloreto de sódio 20% sol. Inj.	R\$ 1,02	R\$ 20,40
13	30	Coletor perfuro 13 litros	R\$ 8,55	R\$ 256,50
14	100	Cateter num. 20	R\$ 1,21	R\$ 121,00
15	4	Compressa 25x23	R\$ 32,22	R\$ 128,88
16	4	Compressa 50x25	R\$ 83,00	R\$ 332,00
17	100	Compressa 7,5x7,5	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00
18	50	Dramin B6 sol inj.	R\$ 2,78	R\$ 139,00
19	20	Eletrodo adult.	R\$ 22,60	R\$ 452,00
20	500	Equipo macro	R\$ 1,69	R\$ 845,00
21	50	Esparadrapo 10 x4,50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
22	50	Fita adesiva hospitalar	R\$ 4,80	R\$ 240,00
23	2	Fio nylon 4-0 c/agulha 3 cm	R\$ 47,56	R\$ 95,12
24	45	Fralda geriátrica XG	R\$ 16,10	R\$ 724,50
25	200	Furosemida 20mg inj.	R\$ 1,30	R\$ 260,00
26	20	Gliconato de calcio inj.	R\$ 5,33	R\$ 106,60
27	4	Gl. Gel ultrasom	R\$ 39,05	R\$ 156,20
28	20	Hidroxido alumínio susp.	R\$ 11,95	R\$ 239,00
29	20	Hidralazina inj.	R\$ 14,08	R\$ 281,60
30	30	Hioscina composta gotas	R\$ 9,60	R\$ 288,00
31	50	Luva esteril 7,0	R\$ 2,85	R\$ 142,50
32	50	Luva esteril 7,5	R\$ 2,85	R\$ 142,50
33	50	Luva esteril 8,0	R\$ 2,82	R\$ 141,00
34	160	Luva procedimento M	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
35	30	Papel lençol	R\$ 12,90	R\$ 387,00
36	4	PVPI degermante	R\$ 28,00	R\$ 112,00

Odontologia – Mat. Hospitalares  
Soragge e Sossai – Manut. E Mat. Hospitalar  
CNPJ: 29.196.977/0001-08  
Av: Dr. Mário C. Urbinatti, 1267 – Jd. Canadá  
Cep: 87020-260 – Maringá - PR  
Tel: (44) 3013-5593

37	8	PVPI topico	R\$ 25,00	R\$ 200,00
38	3	Sonda naso longa n. 16	R\$ 1,15	R\$ 3,45
39	200	Sonda uretral 10	R\$ 0,95	R\$ 190,00
40	8	Soro fisio. 500 ml CX	R\$ 85,80	R\$ 686,40
41	10	Soro fisio. 100 ml CX	R\$ 230,09	R\$ 2.300,90
42	8	Soro fisio. 250 ml CX	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
43	200	Tramadol 100mg inj.	R\$ 1,59	R\$ 318,00
44	4	Termometrô para geladeira	R\$ 215,10	R\$ 860,40
45	400	Scalp num. 23	R\$ 0,60	R\$ 240,00
46	200	Mascara N95	R\$ 4,05	R\$ 810,00
47	6	Oximetro	R\$ 149,68	R\$ 898,08
48	30	Touca descartavel	R\$ 28,00	R\$ 840,00
49	100	Avental Manga longa	R\$ 67,80	R\$ 6.780,00
50	100	Mascara Cirurgica desc.	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>39.317,53</b>

Valor total: Trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.

Orçamento válido por 30 (trinta) dias

29.196.977/0001-08  
ODONTOLOGIA - MAT. HOSPITALARES  
SORAGGE E SOSSAI - MANUTENÇÃO  
AV. DR. MÁRIO C. URBINATTI, 1267 - JD. CANADÁ  
CEP 87020-260 - MARINGÁ - PR

Maringá, 02 de Agosto de 2021.





# CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

item	Quant	Produto	Val. unit.	Val. total
1	200	Acido ascorbico sol. Inj.	R\$ 4,50	R\$ 900,00
2	400	Agua destilada	R\$ 0,55	R\$ 220,00
3	10	Agulha 25x07	R\$ 15,85	R\$ 158,50
4	10	Agulha 25x08	R\$ 15,85	R\$ 158,50
5	10	Agulha 40x12	R\$ 15,85	R\$ 158,50
6	10	Algodão hidrofílico 500g	R\$ 17,10	R\$ 171,00
7	30	Atad. Crepe 10cm	R\$ 6,70	R\$ 201,00
8	30	Atad. Crepe 15cm	R\$ 9,10	R\$ 273,00
9	30	Atad. Crepe 20cm	R\$ 13,15	R\$ 394,50
10	60	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	R\$ 7,38	R\$ 442,80
11	200	Bromoprida inj.	R\$ 1,99	R\$ 398,00
12	20	Cloreto de sódio 20% sol. Inj.	R\$ 1,06	R\$ 21,20
13	30	Coletor perfuro 13 litros	R\$ 8,85	R\$ 265,50
14	100	Cateter num. 20	R\$ 1,25	R\$ 125,00
15	4	Compressa 25x23	R\$ 32,25	R\$ 129,00
16	4	Compressa 50x25	R\$ 83,80	R\$ 335,20
17	100	Compressa 7.5x.7.5	R\$ 34,06	R\$ 3.406,00
18	50	Dramin B6 sol inj.	R\$ 2,90	R\$ 145,00
19	20	Eletrodo adult.	R\$ 23,10	R\$ 462,00
20	500	Equipo macro	R\$ 1,75	R\$ 875,00
21	50	Esparadrapo 10 x4,50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
22	50	Fita adesiva hospitalar	R\$ 4,95	R\$ 247,50
23	2	Fio nylon 4-0 c/agulha 3 cm	R\$ 47,80	R\$ 95,60
24	45	Fralda geriátrica XG	R\$ 16,80	R\$ 756,00
25	200	Furosemida 20mg inj.	R\$ 1,35	R\$ 270,00
26	20	Gliconato de calcio inj.	R\$ 5,45	R\$ 109,00
27	4	Gl. Gel ultrasom	R\$ 39,15	R\$ 156,60
28	20	Hidroxido aluiminio susp.	R\$ 12,50	R\$ 250,00
29	20	Hidralazina inj.	R\$ 15,10	R\$ 302,00
30	30	Hioscina composta gostas	R\$ 9,80	R\$ 294,00
31	50	Luva esteril 7,0	R\$ 2,87	R\$ 143,50
32	50	Luva esteril 7,5	R\$ 2,87	R\$ 143,50
33	50	Luva esteril 8,0	R\$ 2,86	R\$ 143,00
34	160	Luva procedimento M	R\$ 62,10	R\$ 9.936,00
35	30	Papel lençol	R\$ 13,10	R\$ 393,00
36	4	PVPI degermante	R\$ 28,80	R\$ 115,20
37	8	PVPI topico	R\$ 26,50	R\$ 212,00
38	3	Sonda naso longa n. 16	R\$ 1,20	R\$ 3,60
39	200	Sonda uretral 10	R\$ 0,97	R\$ 194,00

40	8	Soro fisio. 500 ml CX	R\$ 86,80	R\$ 694,40
41	10	Soro fisio. 100 ml CX	R\$ 231,10	R\$ 2.311,00
42	8	Soro fisio. 250 ml CX	R\$ 127,10	R\$ 1.016,80
43	200	Tramadol 100mg inj.	R\$ 1,65	R\$ 330,00
44	4	Termometrô para geladeira	R\$ 217,00	R\$ 868,00
45	400	Scalp num. 23	R\$ 0,62	R\$ 248,00
46	200	Mascara N95	R\$ 4,14	R\$ 828,00
47	6	Oxímetro	R\$ 150,52	R\$ 903,12
48	30	Touca descartavel	R\$ 29,50	R\$ 885,00
49	100	Avental Manga longa	R\$ 68,10	R\$ 6.810,00
50	100	Mascara Cirurgica desc.	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
Validade da Proposta 30 dias Maringá 02 de Agosto de 2021			<b>TOTAL</b>	R\$ 40.152,02

  
**23.228.076/0001-74**  
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALARES - EIRELI**  
 RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434  
 JD. CANADA - CEP 87.080-120  
**MARINGÁ - PR.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos

ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERAÇÕES GERAIS

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Contudo, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A doutrina pátria, em uma interpretação sistemática da legislação, entende, majoritariamente, que a situação de emergência, para fins de contratação direta com fulcro no art. 24, IV, da Lei Geral de Licitações, não pode ser “fabricada” pelo administrador público. Assim, o gestor não pode se valer da falta de planejamento e da má gestão dos recursos públicos para decretar

P



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU** ESTADO  
DO PARANÁ  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

situação de emergência e se esquivar da obrigatoriedade de licitar, com fulcro no retromencionado dispositivo legal.

Contudo, a impossibilidade da contratação emergencial em decorrência de má gestão da Administração seria mais danosa ao interesse público do que a própria contratação.

A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares'. (Acórdão n. 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, Relator: Min. Ubiratan Aguiar, 04/05/2011).

Para o relator, ' há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas'. Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria ' em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação'. Dessa forma, ' na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização' [...]¹. (Representação n. 837.075. Relatora: Cons. Adriene Andrade. Primeira Câmara. Sessão do dia 18/12/2012, grifo nosso)

No presente caso, seria recomendável licitar na modalidade pregão a quantidade de medicamento prevista para utilizar durante o ano.

Entretanto, diante da situação exposta pela Secretaria de Saúde que não possui mais referidos medicamentos para o funcionamento do hospital, e que ausência do medicamento acarretará prejuízos consideráveis a população, a dispensa passa a ser justificada, no primeiro momento.

¹ Cita-se o Processo TCU n. 013.519/2005-8. Acórdão n. 1599/2011. Relator: Min. Ubiratan Aguiar. Plenário. Sessão do dia 15/06/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Outrossim, deve a Secretaria de Saúde realizar planejamento da utilização dos medicamentos a fim de haver qualquer tipo de fracionamento de despesa e violação aos princípios licitatórios.

PARECER

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO (in RTDP 16/63) que:

(...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providências de sua respectiva alçada.

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o mandado de Segurança nº 24.074 - DF, DJ de 31/10/2003, manifestou o mesmo entendimento:

O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir à necessidade de dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico poderá ser ouvido.

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU** ESTADO  
DO PARANÁ  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco minutas de contratos. A relação jurídica de aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviços ou fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Importante mencionar ainda que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Entretanto, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ser realizada coleta de preços de mercado.

Frisa-se que a pesquisa de preço deve estar em consonância com o mercado, recomendando sempre é o máximo possível, vários preços, de várias fontes, a fim de evitar onerar os cofres públicos.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, a solicitação atende o valor inferior ao limite estabelecido em Lei.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

Este é o nosso parecer.  
Porecatu, 05 de agosto de 2021

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR nº 57.286



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024016769-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.920/0001-63**

Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**  
**CNPJ: 23.121.920/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:54 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **B58C.760F.351D.70DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 80867/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI MARYMED HOSPITALAR**, CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **20/05/2021**

Válida até: **18/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AF97270A260712A9341D715B06F78D50**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90702976-01	23.121.920/0001-63	09/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CARLOS GOMES, 434, SALA COMERCIAL - ZONA 05 - CEP 87015-200 FONE: (44) 3034-7351
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2015 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	249.664.478-79	MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 21/08/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90702976-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/07/2021 8:25:13**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.121.920/0001-63  
Certidão n°: 7558369/2021  
Expedição: 01/03/2021, às 15:37:24  
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.121.920/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.920/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL <b>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CARLOS GOMES</b>	NÚMERO <b>434</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>
CEP <b>87.015-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 05</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3034-7351</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 08:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202107221227349685433

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**

**CNPJ: 23.121.920/0001-63**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 23.121.920/0001-63  
**Razão Social:** MARYMED DIST DE MED E CORRELATOS LTDA ME  
**Endereço:** CARLOS GOMES 434 C SALA COMERCIAL / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302173317677867

Informação obtida em 17/05/2021 13:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME</b>		Protocolo: PRC2107650362		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600613741	CNPJ 23.121.920/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2015	Início de Atividade 20/08/2015	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Carlos Gomes, Nº 434, SALA COMERCIAL Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87015-200				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.				
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	<b>CPF</b> 249.664.478-79	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/08/2015	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	<b>CPF</b> 249.664.478-79	<b>Início do Mandato</b> 20/08/2015	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/04/2020	<b>Número</b> 20201446561	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 08:06:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFUSXSAS.



PRC2107650362







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 3379/2020

Data da Vistoria

08/04/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
Endereço : CARLOS GOMES Nº : 434 Complemento : SALAO COMERCIAL  
Bairro : ZONA 05  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87015200  
CNAES :  
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Responsáveis Técnicos  
LENITA KAORI SEKINE

Conselho Regional Nº  
CRF/PR 26924

CNPJ / CPF

23.121.920/0001-63

Área Total

395,00 M2

Data de Validade

07/01/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Observações

OBS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20201495-K727**  
Emitida em **08/04/2020 às 15:14:14**  
Dados transmitidos de forma segura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Secretaria Municipal de Saúde

Porecatu, 03 Agosto de 2021.

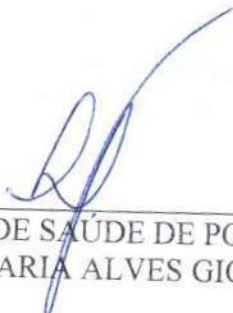
Ofício N° 28 SMS

À DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a compra dos medicamentos, conforme lista em anexo, em caráter emergencial, tendo em vista o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.

Na certeza de que nosso pleito terá de Vossa Senhoria a merecida atenção, despedimo-nos antecipando sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORECATU  
LAILA MARIA ALVES GIOTA

*Laila Maria Alves Giota*  
Secretária de Saúde  
Portaria N° 143/2021



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Secretaria municipal de saúde

---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tendo em vista a minha nomeação ocorrida em data de 09/04/2021, Portaria nº 143/2021 para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde, me deparei com vários problemas, entretanto vou relacionar nesta comunicação apenas o problema encontrado relativo a medicamentos e insumos necessário para o funcionamento do Hospital Municipal.

- Atualmente a licitação para a aquisição de medicamentos encontra-se sem saldo para aquisição dos mesmos;
- O hospital não conta com estoque algum de medicamentos/insumos;
- Em caso de algum acontecimento de urgência poderemos ficar até mesmos sem soro, seringas e agulhas;
- Nas ultimas semanas tivemos que nos socorrer aos municípios vizinhos para que não faltassem medicamentos/insumos no Hospital;
- Já enviamos para o setor competente a lista de medicamentos e insumos hospitalares necessários para os próximos 12 meses, entretanto o procedimento ainda não foi concluído;

Feitas tais considerações, faz-se necessário um procedimento em caráter de urgência para a compra de medicamentos/insumos para podermos utilizá-los nos próximos 30 dias até que o procedimento licitatório possa ser concluído, caso contrario podemos enfrentar uma situação que trará risco de vida para munícipes que procurarem o hospital municipal em caráter de urgência.

Certa do pronto atendimento.

Porecatu, 03 de agosto de 2021.

  
Laila Maria Alves Giota

Secretária Municipal de Saúde

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -**  
**EIRELI - ME**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 2**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.864.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200, na cidade de Maringá - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 3**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

7ª A administração da sociedade será exercida por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2018.

  
**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N° 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta..... =	589	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 184
Orgao..... =	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... =	103020200	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Manutencao do Hospital Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	
Fonte de Recursos..... =	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/07/2021 ate 29/07/2021

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	90,60
Empenhado ate o Período. =	103.386,08
Liquidado ate o Período. =	103.386,08
Pago ate o Período..... =	103.385,88
A Pagar Processado..... =	0,20
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,20



Procedimento administrativo nº 110/2021

Dispensa de licitação nº 31/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.

**VALOR:** R\$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscientos e três reais e noventa e cinco centavos) em uma única parcela.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de agosto de 2021.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**A6AFD2C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para Materiais de gráfica para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/06/2021, ano X, nº 2295, página 247.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 20/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo\_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**2DF0DBCC

**LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021**

Procedimento administrativo nº 110/2021  
Dispensa de licitação nº 31/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.  
**VALOR:** R\$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de agosto de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**C72D5D19

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO CONTRATUAL PE 020/2021 MÁXIMA  
ATACADISTA EIRELI ME**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Fornecimento nº 064/2021

**Data:** 10/08/2021

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

**Protocolo:** 233/2021

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2021

**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social

(CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar.

**Valor:** R\$7.187,35 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

**Fundamento Legal:** art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Prazo de Vigência:** --11/08/2021 a 10/08/2022

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**97C492AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ESATTA CARD- COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.149.171/0001-66, com sede na Rua Adão Sobocinski, nº 68, CEP 80.050-480, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo valor total de R\$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**C9714FE3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2021**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2021

**Data:** 10/08/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**Contratado:** ESATTA CARD-COMÉRCIO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA

**Protocolo:** 495/2021

**Licitação:** Dispensa de licitação nº 037/2021

**Objeto:** Prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

**Valor:** R\$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Prazo de Vigência:** 11/08/2021 à 10/02/2022.

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**86EFA629

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 020/2021 - MAW  
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Fornecimento nº 063/2021

**Data:** 10/08/2021

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Protocolo:** 233/2021



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 110/2021, dispensa de licitação nº 31/2021, que tem por objeto Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteadó Iziqúe no valor de R\$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscientos e três reais e noventa e cinco centavos) em uma única parcela, com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63 neste ato representado pela MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, portador (a) do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente à Avenida Carlos Gomes, nº 434, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

**IV- Jorge Novakovich**— (Secretario Municipal de Administração);  
**V-Heitor Gonçalves Kayamori** – (Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano);

**VI-Ercio Luiz Weschenfelder**– (Representante da ACIAPAR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná);

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Diretor não receberão remuneração, sendo suas funções consideradas de utilidade pública.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **VICTOR KUCK**, para atuar como secretário administrativo do **FUNREBOM**, conforme disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 120, de 22 de dezembro de 1998.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 9381 de 08 de janeiro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**96D35187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E USUÁRIOS,  
 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana (2ª Convocação)

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, convoca o cidadão pontalense e a sociedade civil organizada a participarem das eleições do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná, em segunda convocação, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes não preenchidas na primeira convocação, com base na lei nº2.156/21 que altera dispositivos da lei nº1433/2014.

A Eleição acontecerá nas dependências do Centro de Capacitação da Educação situado na rua Didio Costa 422 em Praia de Leste às 18h, do dia 24/08, terça feira do corrente ano.

**DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes para compor as seguintes vagas de titulares e seus suplentes:

- b) um representante de instituições de ensino;
- c) um representante de entidades de motociclistas ou ciclistas;
- d) um representante dos transportes aquaviários;
- e) um representante de usuários (titular), e mais três suplentes

1.2 Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o período de 2(dois) anos com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o presidente do conselho, que será impreterivelmente a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

**DAS ELEIÇÕES**

2.1 As escolhas dos membros serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre os membros de cada segmento.

2.2 Para participar da eleição, o representante deve estar munido do CNPJ da entidade ativa no município, com exceção de grupo informal e os representantes de usuários.

2.3 Se tratando de grupo informal deve ser apresentada ata de reunião com indicação de representante e lista de presença dos participantes.

2.4 Será admitido a participação de grupo informal para as vagas que não existam entidades devidamente legalizadas.

2.5 Para as vagas de usuário é preciso estar munido de documento oficial com foto e comprovante de domicílio.

2.6 Em caso de empate prevalecerá a entidade mais antiga, grupo informal com mais integrantes e o usuário com mais idade.

2.7 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

2.8 O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretaria de Projetos Planejamento Urbano.

3.2 O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Trabalho não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

3.3 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**6D4870D5

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº098/2021**

**CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 13 horas e encerramento às 16 horas, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aostreze do mês de agosto do,ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE**  
 Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Odair da Silva Souza

**Código Identificador:**63698CC9

**LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 110/2021, dispensa de licitação nº 31/2021, que tem por objeto Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique no valor de R\$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) em uma única parcela, com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63 neste ato representado pela MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, portador (a) do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente à Avenida Carlos Gomes, nº 434, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:84E8BDAB

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA  
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2021  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Objeto: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para racionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.**

#### Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R\$ 39.811,50 (trinta e nove mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) referente à taxa administrativa, totalizando com bolsa e auxílio transporte 462.811,50 ( quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e onze reais e cinquenta centavos);

Dotações Orçamentárias: 05.01.0412201402.008-3390.36-36 e 05.01.0412201402.008-3390.36.07-1773

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:484DCF43

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2021

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021  
TIPO: Menor preço por Item.  
MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM PORECATU.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2021  
ABERTURA: 09H:00MIN  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de lavagens interna e externa dos veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu sendo eles VEÍCULOS LEVES, ONIBUS E VANS.

Valor Máximo dos Itens: R\$ 46.327,00 (quarenta e seis mil reais trezentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:14F2A5CA

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 107/2021  
Pregão Presencial nº 61/2021  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 107/2021  
Pregão Presencial nº 61/2021  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.  
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.  
Valor: R\$ 11.481,14 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referido aos Itens:1,2,3,4,6,7,8,9,10 e 11.  
Dotação orçamentária:  
05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e  
33.90.30.07.12-574

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

**ADRIAN FABRICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:C8913A61

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 107/2021  
Pregão Presencial nº 61/2021  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu, 13 de agosto de 2021.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PORECATU

Ano\* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 31

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 110

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em vista o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteadou Izique.

Dotação Orçamentária\* 0501041220140200083390303400

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 37.603,95

Data Publicação Termo ratificação 16/08/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)



CONTRATO Nº 127/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 110/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2021, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 13.384.528-3 SSP-PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63 neste ato representado pela MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, portador (a) do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente à Avenida Carlos Gomes, nº 434, no município de Maringá-PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Dispensa de Licitação nº 31/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá medicamentos, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade dispensa de licitação nº 31/2021, do Município de Porecatu/PR.

MARYMED

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ác. Ascórbico solução injetável 5ml	FARMACE	Amp	200	4,25	850,00
2	Água destilada	SAMTEC	Amp	400	0,43	172,00
3	Agulha 25x07	SR	Cx	10	15,18	151,80
4	Agulha 25x08	SR	Cx	10	15,18	151,80
5	Agulha 40x12	DESCARPACK	Cx	10	15,18	151,80
6	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	Und	10	16,66	166,60
7	Atadura crepe 10cm	ERIMAX	Pct	30	6,32	189,60
8	Atadura crepe 15cm	ERIMAX	Pct	30	8,57	257,10
9	Atadura crepe 20cm	ERIMAX	Pct	30	12,04	361,20
10	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	WILTEX	Und	60	7,14	428,40
11	Bromoprida 10mg sol. Injetável	FRESENIUS	Amp	200	1,94	388,00
12	Cloreto de sódio 20% sol. Injetável 10ml	SAMTEC	Amp	20	0,94	18,80
13	Coletor de perfuros 13L	DESCARBOX	Und	30	8,33	249,90
14	Cateter nº 20	DESCARPACK	Und	100	1,19	119,00
15	Compressa 25x23	ERIMAX	Pct	4	30,74	122,96
16	Compressa 50x25	ERIMAX	Pct	4	82,31	329,24
17	Compressa 7,5x7,5	JN TEXTIL	Pct	100	32,13	3.213,00
18	Dramin B6 injetável	UNIÃO Q.	Amp	50	2,81	140,50
19	Eletrodo aulto	DESCARPACK	Pct	20	22,34	446,80
20	Equipo macrogotas	DESCARPACK	Und	500	1,62	810,00
21	Esparadrapo	CIEX	Und	50	11,29	564,50
22	Fita adesiva hospitalar	CIEX	Und	50	4,74	237,00
23	Fio sutura nylon 4-0 c/ agulha 3cm	TECHNOFIO	Und	2	46,58	93,16
24	Fralda geriátrica XG	MARDAN	Pct	45	15,75	708,75
25	Furosemda injetável 20mg	GEOLAB	Amp	200	1,33	266,00



26	Gliconato de cálcio injetável	HYPOFARMA	Amp	20	5,27	105,40
27	Gl. Gel ultrasom	MULTIGEL	Und	4	38,56	154,24
28	Hidróxido de Alumínio	ARIELA	Und	20	11,97	239,40
29	Hidralazina injetável	CRISTALIA	Amp	20	13,94	278,80
30	Hioscina composta gotas	MEDQUIMICA	Frsc	30	9,52	285,60
31	Luva estéril 7,0	SANRO	Und	50	2,82	141,00
32	Luva estéril 7,5	SANRO	Und	50	2,82	141,00
33	Luva estéril 8,0	SANRO	Und	50	2,82	141,00
34	Luva procedimentos M	INOVEN	Cx	160	54,40	8.704,00
35	Papel lençol	DESCARBOX	Rolo	30	12,67	380,10
36	PVPI degermante	FARMAX	Frsc	4	27,35	109,40
37	PVPI tópico	FARMAX	Frsc	8	23,78	190,24
38	Sonda nasogástrica longa nº 16	BIOBASE	Und	3	1,05	3,15
39	Sonda uretral	EMBRAMED	Und	200	0,90	180,00
40	Soro fisiológico 500ml	JP	Cx	8	85,09	680,72
41	Soro fisiológico 100ml	EQUIPLEX	Cx	10	228,24	2.282,40
42	Soro fisiológico 250ml	JP	Cx	8	125,72	1.005,76
43	Tramadol 100mg injetável	HIPOLABOR	Amp	200	1,51	302,00
44	Termômetro para geladeira	INCOTERM	Und	4	214,88	859,52
45	Scalp nº 23	DESCARPACK	Und	400	0,39	156,00
46	Máscara N95	SAFETY	Und	200	3,49	698,00
47	Oxímetro de pulso	BECARE	Und	6	149,60	897,60
48	Touca descartável	ANADONA	Pct	30	26,35	790,50
49	Avental manga longa descartável	KDU	Pct	100	67,66	6.766,00
50	Máscara cirúrgica descartável	INOVEN	Cx	100	15,30	1.530,00
37.609,74						

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) fornecimento parcelado de **Medicamentos de caráter emergencial** é de R\$ 37.609,74 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos, sendo todos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 3- Entregar os bens em até 05 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

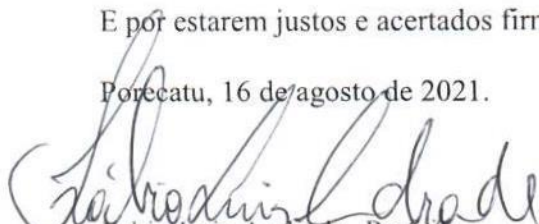
**Cláusula Oitava** – A fiscal do contrato é a funcionária Laila A. Giota.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

  
Fabio Luiz Andrade- Prefeito  
Contratante

MARYVONE  
APARECIDA PERON  
BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por  
MARYVONE APARECIDA  
PERON BUOSI:24966447879  
Dados: 2021.08.16 17:17:05  
-03'00'

MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME.  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF



**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**F03D00F8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 126/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 126/2021**  
**Procedimento Licitatório** 107/2021  
**Pregão Presencial nº** 61/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.  
**Contratada:** CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.  
Valor: R\$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais) referido ao Item 5.  
**Dotação orçamentária:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574  
**Data de Assinatura:** 16/08/2021.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**9FA64E02

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 127/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 127/2021**  
**Procedimento Licitatório** 110/2021  
**Dispensa de Licitação nº** 31/2021  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Pentead Izique.  
**Contratada:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME. CNPJ 23.121.920/0001-63.  
Valor: R\$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).  
**Dotação orçamentária:** 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729  
**Data de Assinatura:** 16/08/2021.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**05B2A3CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**006/2021 - CAROLINA CRISTINE DE GOSS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20(vinte) horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas

semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 16.777,84 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no período.

**CREDENCIADO:** CAROLINA CRISTINE DE GOSS – CPF 092.822.399-00, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**7EF0DCC1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**006/2021 - MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20(vinte) horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 17.011,92(dezessete mil, onze reais e noventa e dois centavos) no período.

**CREDENCIADO:** MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK – CPF 136.339.259-02, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**6EE48191

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**006/2021 - PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**